



Prefeitura Municipal de Ipauimirim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2023.10.20.1 - SRP



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - DO OBJETO

1.1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições/fornecimento de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Ipauimir/CE.

1.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.2.1 - Secretaria Municipal de Saúde de Ipauimir/CE.

1.3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.3.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

1.4 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 9.488/2018 e Decreto Federal n. 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n.123/2006 e Lei Complementar n. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.4.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.4.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.4.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas das referidas Secretarias Municipal. A aquisição destes materiais é de extrema relevância e serão utilizados para divulgação dos eventos a serem realizados pela referidas Secretarias e para atendimentos as atividades diárias prestados pela Administração Municipal nos diversos setores que compõem a Gestão Pública.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados



em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO E DO ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartão de Visitas - tam: 10x6cm - 4x0 Cores, papel couchê 240g com Verniz Localizado e Laminação Fosco - Vários Modelos	Und	2500	R\$ 0,39	R\$ 975,00
2	CRACHÁ personalizado para cursos e eventos em papel Supremo 250gr Brilho, timbrado em quatro cores, medindo 10x15cm com cordão de nylon.	Und	1000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
3	Ficha de Prateleira - Formato:21x29,7cm - 1x1 Cor - Papel 180g	Und	250	R\$ 2,26	R\$ 565,00
4	Folders - tam: 22x32cm - 2 dobras - impressão 4x4 cores - papel Couchê 115g - vários Layouts e tiragens	Und	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
5	Folders - tam: 22x32cm - 3 dobras - impressão 4x4 cores - papel Couchê 115g - vários Layouts e tiragens	Und	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
6	PASTAS BRASÃO MUNICIPAL- Tam: 30x45cm Aberta - Impressão 4x4 cores - Papel Supremo 320g - com Orelhas Laterais e COM Bolso Interno com Impressão Colorida 4x0 cores - Laminação Brilho	Und	1000	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00
Total					R\$ 13.020,00

Lote 02					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALVARÁ SANITÁRIO - Papel 150g, cores 4x0 - tamanho 15x21cm	Und	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
2	ENVELOPE GRANDE - Tam.: 37x47cm, 1x0cor. Com logomarca da Secretária Municipal.	Und	1200	R\$ 3,57	R\$ 4.284,00
3	ENVELOPE MÉDIO - Tam.: 26x36cm, 4x0 cor. Com logomarca da Secretária Municipal.	Und	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
4	ENVELOPE OFÍCIO - Tam.: 11x22cm, 4x0cor. Com logomarca da Secretária Municipal.	Und	1200	R\$ 2,26	R\$ 2.712,00
5	ENVELOPE PEQUENO - Tam.: 18x26cm, 1x0 cor. Com logomarca da Secretária Municipal.	Und	500	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
6	EVOLUÇÃO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	50	R\$ 31,17	R\$ 1.558,50



Prefeitura Municipal de Ipauimirim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



7	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0cor, papel AP 75gr.	BL	25	R\$ 40,73	R\$ 1.018,25
8	FICHA DE ADMISSÃO PARA CADASTRAMENTO - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x31,5cm.	BL	25	R\$ 40,33	R\$ 1.008,25
Total					R\$ 16.716,00

Lote 03					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	BANNER - 80X120CM - COM ACABAMENTO	Mt	15	R\$ 254,67	R\$ 3.820,05
2	FAIXA -1X3 CM - COM ACABAMENTO	Mt	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
3	BANNER - 90X150CM - COM ACABAMENTO	Mt	10	R\$ 166,67	R\$ 1.666,70
4	BANNER - 0,60X1CM - COM ACABAMENTO	Mt	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
5	BLOCOS - PARA ANOTAÇÕES - papel 56g - 1x0 tamanho 10X15cm	BL	25	R\$ 66,33	R\$ 1.658,25
6	CADERNO - PRONTUÁRIO SUAS - com acabamento especial	Und	250	R\$ 16,26	R\$ 4.065,00
7	CERTIFICADOS PERSONALIZADOS - IMPRESSÃO A LASER - PAPEL 180G	Und	350	R\$ 18,80	R\$ 6.580,00
8	CRACHÁS - EM PVC - 9X6cm COM PROTETOR E CORDÃO PERSONALIZADO	Und	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
9	FOLDER'S - papel 150g couchê brilho impressão 4x4 cores, com dobras	Und	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
10	FORMULÁRIOS - papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	Und	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
11	IMPRESSÃO DE CONVITE 15X21 - 40 KG IMPRESSÃO LASER	Und	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
12	IMPRESSÃO DE PAPEL OFFSET TAMANHO A4 PRETO	Und	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
13	LONA PROMOCIONAL - COM ACABAMENTO EM BANNER.	Mt	15	R\$ 104,33	R\$ 1.564,95
Total					R\$ 31.699,95

Lote 04					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
2	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
3	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
4	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
5	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
6	AGENDAMENTO DE CONSULTAS DE PUERICULTURA, tamanho 9x8cm, 1x0 cor, papel AP240gr.	Und	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
7	AGENDA ANUAL PERSONALIZADA - CAPA DURA - ENCADERNAÇÃO WERE-O - MIOLO EM PAPEL 75G - 15X21CM	Und	500	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
8	APOSTILAS - tamanho 21x29,7 (fechado), 1x1 cor, papel off-set 75g/m, com 80 págs, acabamento com espiiral.	Und	250	R\$ 42,10	R\$ 10.525,00
9	APOSTILAS - tamanho 21x29,7 (fechado), 1x1 cor, papel off-set 75g/m2, com 20 págs, acabamento com espiiral.	Und	250	R\$ 62,17	R\$ 15.542,50
10	APOSTILAS - tamanho 21x29,7 (fechado), 1x1 cor, papel off-set 75g/m2, com 120 págs, acabamento com espiiral.	Und	250	R\$ 18,97	R\$ 4.742,50
11	ATESTADO MÉDICO, bloco 100x1, tamanho 15x21cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	200	R\$ 23,17	R\$ 4.634,00



Prefeitura Municipal de Ipauimirim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



12	BLOCO CIRÚRGICO (PADRÃO) , bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
13	BLOCO DE PEDIDO DE MATERIAL, tam.: 15x21, bloco 25x3, 1x0 cor, papel ap 24kg, 1º via branca, 2º via amarela e 3º via jornal, picota na 1º e 2º via, numerado com dois grampos.	BL	100	R\$ 21,87	R\$ 2.187,00
14	BLOCO DE RASCUNHO - Tam.: 15x21cm, 4x0 cor, papel AP75gr, bloco 50x1.	BL	150	R\$ 10,43	R\$ 1.564,50
15	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS BCG COMUNICANTE, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
16	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
17	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO) , bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
18	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS FEBRE AMARELA, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
19	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS HEPATITE A, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
20	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS HEPATITE B, bloco 50x2, 2 páginas, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
21	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS HPV QUADRIVALENTE - FEMININO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
22	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS MENINGOCOCICA C (CONJUGADA) , bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
23	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS PENTAVALENTE(DTP/Hib/HEP.B) , bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
24	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS PNEUMOCOCICA 10 VALENTE, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
25	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS POLIOMIELITE (VOP) , bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
26	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS ROTAVÍRUS, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
27	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS TETRAVIRAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
28	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS TRIPLICE DTP, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
29	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL MULHERES EM IDADE FÉRTIL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
30	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL PARA HOMENS, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
31	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
32	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS VIP/VOP SEQUENCIAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
33	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL NIVEL MÉDIO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
34	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO MÉDICA / ENFERMAGEM, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
35	BOLETIM ESCOLAR - papel 150g, impressão 1x1 cores 15x21cm.	Und	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00
36	BOLETIM ESCOLAR - Tam. 21x29,7 cm, papel AP180gr, 1x1 cor.	Und	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
37	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS, bloco 25x4, 4 páginas, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
38	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, bloco 25x4, 4 páginas, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75



Prefeitura Municipal de Ipauimirim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



39	BPA INDIVIDUAL – ATENDIMENTO DENTISTA - CONTROLE DE AVALIAÇÃO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
40	BPA INDIVIDUAL – ATENDIMENTO ENFERMEIRO - CONTROLE DE AVALIAÇÃO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
41	BPA INDIVIDUAL – ATENDIMENTO MEDICO - CONTROLE DE AVALIAÇÃO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
42	BPA INDIVIDUAL – NASF, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
43	CADASTRO DA FAMILIA - FICHA A bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
44	CADASTRO DOMICILIAR, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
45	CADASTRO INDIVIDUAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
46	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS E DOMICILIOS, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
47	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E SIMULADOS PARA ALUNOS do 1º ao 9º Ano - Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Und	250	R\$ 17,37	R\$ 4.342,50
48	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 2º Ano(Matемática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 30 Págs.	Und	250	R\$ 22,83	R\$ 5.707,50
49	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 2º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 30 Págs.	Und	250	R\$ 21,70	R\$ 5.425,00
50	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 3º Ano(Matемática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 30 Págs.	Und	250	R\$ 21,70	R\$ 5.425,00
51	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 3º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 30 Págs.	Und	250	R\$ 21,70	R\$ 5.425,00
52	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 4º Ano(Matемática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 10 Págs.	Und	250	R\$ 21,70	R\$ 5.425,00
53	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 4º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Und	250	R\$ 23,43	R\$ 5.857,50
54	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 5º Ano(Matемática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Und	250	R\$ 24,43	R\$ 6.107,50
55	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 5º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Und	250	R\$ 24,43	R\$ 6.107,50
56	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 6º Ano ao 9º Ano(Matемática)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Und	250	R\$ 18,03	R\$ 4.507,50
57	CADERNOS PARA AVALIAÇÕES PROGRAMA PAIC+ 6º Ano ao 9º Ano(Português)- Formato 21x31, Impressão 1x1 Cor, Papel Offset 75g - com até 35 Págs.	Und	250	R\$ 27,17	R\$ 6.792,50
58	CAPA DE PROCESSO - , tamanho 31x45cm (aberto), 1x0 cor, papel	Und	2000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
59	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE, personalização em borracha de polimero	Und	50	R\$ 81,60	R\$ 4.080,00
60	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO, personalização em borracha de polimero	Und	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
61	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO, personalização em borracha de polimero	Und	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
62	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES, tamanho 10x15cm, 1x1 cor, papel AP240gr.	BL	250	R\$ 2,66	R\$ 665,00
63	CARTAO DE VACINAÇÃO, tamanho 21x7,5cm, 1x1 cor, papel AP240gr.	Und	3000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



64	CARTAZ - Tam.45x64, 4x0 Especificação: Cartaz, dimensões 45x64cm, cor: 4x0, papel couchê, 180gr, (sendo 5 modelos).	Und	1500	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
65	CLÍNICA OBSTÉTRICA, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
66	CONSOLIDADO MENSAL DA SAUDE SEXUAL E REPRODUTIVA, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
67	CÓPIA COLOR A3 papel couchê 120gr.	Und	150	R\$ 16,23	R\$ 2.434,50
68	CÓPIA COLOR A3 papel couchê 180gr.	Und	150	R\$ 13,83	R\$ 2.074,50
69	CÓPIA COLOR A3 papel couchê 240gr.	Und	150	R\$ 16,23	R\$ 2.434,50
70	CÓPIA COLOR A4 papel couchê 120gr.	Und	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
71	CÓPIA COLOR A4 papel couchê 180gr.	Und	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
72	CÓPIA COLOR A4 papel couchê 240gr.	Und	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
73	CÓPIAS DIVERSAS P/B A4, papel AP 75gr.	Und	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
74	CRACHÁS - EM PVC - 9X6cm COM PROTETOR E CORDÃO COLORIDO	Und	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
75	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º - Tam.: 21x29,5cm, capa e contra capa, 4x0cor, papel coucher 250gr, miolo com 170 páginas 1x1 cor, papel ap 75gr, com espiral.	Und	200	R\$ 32,83	R\$ 6.566,00
76	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º - Tam.: 21x29,5cm, capa e conta capa, 4x0 cor, papel coucher 250gr, miolo com 150 páginas 1x1 cor, papel ap 75gr, com espiral.	Und	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
77	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - Tam.: 21x29,5cm, capa e contra capa, 4x0 cor, papel coucher 250gr, miolo com 112 páginas 1x1 cor, papel ap 75gr, com espiral.	Und	250	R\$ 21,40	R\$ 5.350,00
78	ENCADERNAÇÃO 50 páginas com espiral e capa plástica transparente e preta.	Und	150	R\$ 10,33	R\$ 1.549,50
79	ENCADERNAÇÃO de 100 páginas com espiral e capa plástica transparente e preta.	Und	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
80	ENCADERNAÇÃO de 150 páginas com espiral e capa plástica transpaente e preta.	Und	150	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
81	ENCADERNAÇÃO de 200 páginas com espiral e capa plástica transparente e preta.	Und	150	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50
82	FICHA DE ATENÇÃO À CRIANÇA, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
83	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE - FIA (10 à 19 anos) , bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
84	FICHA DE ATENÇÃO AO ADULTO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
85	FICHA DE ATENÇÃO AO IDOSO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
86	FICHA DE ATENDIMENTO A MULHER, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
87	FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	150	R\$ 27,17	R\$ 4.075,50
88	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	150	R\$ 27,17	R\$ 4.075,50
89	FICHA DE ATENDIMENTO INICIAL, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	150	R\$ 27,17	R\$ 4.075,50
90	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
91	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
92	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR), bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



93	FICHA DE AUTORIZAÇÃO SECRETARIA - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x31,5cm.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
94	FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE TRIAGEM , bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	150	R\$ 27,17	R\$ 4.075,50
95	FICHA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x31,5cm.	BL	25	R\$ 36,80	R\$ 920,00
96	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE ALIMENTÍCIO, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	100	R\$ 29,73	R\$ 2.973,00
97	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DA FARMÁCIA HOSPITALAR, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
98	FICHA DE CONTROLE DE MERENDA - Tam.: 21x29,7 cm, AP 40kg, 1x1 cor.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
99	FICHA DE CONTROLE DE PLANTÕES, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
100	FICHA DE CONTROLE DE VIAGEM, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
101	FICHA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x31,5cm.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
102	FICHA DE EVOLUÇÃO ENFERMEIRO, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	50	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
103	FICHA DE EVOLUÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
104	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
105	FICHA DE INTERNAÇÃO , bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
106	FICHA DE PRATELEIRA BRANCA, tamanho 15x21cm, 4x1 cor, papel AP150gr.	Und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
107	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
108	FICHA DE PROCEDIMENTOS, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
109	FICHA DE REFERÊNCIA, bloco 25x3, tamanho 21x29,7cm, papel AUTOCOPIATIVO, 1x0 cor (1ª via br, 2ª amarelo, 3ª verde).	BL	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
110	FICHA DE REQUISIÇÃO DO ALMOXARIFADO- Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
111	FICHA DE TRANSFERÊNCIA POR DECISÃO FAMILIAR, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
112	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
113	FICHA DIÁRIA DE VISITA DOMICILIAR – EXECUTADO POR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	50	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
114	FICHA DO PRONTUÁRIO INDIVIDUAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
115	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	50	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
116	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA – PUERICULTURA, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	20	R\$ 41,03	R\$ 820,60
117	FICHA INDIVIDUAL DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
118	FICHA INDIVIDUAL DE CONTROLE DE INSULINA, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
119	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - Tam.: 21x29,7cm, papel AP 60kg, 1x1 cor.	Und	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00



Prefeitura Municipal de Ipauimirim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



120	FICHA INDIVIDUAL GERAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,00
121	FICHA PERINATAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
122	FOLHA DE ADMISSÃO - DADOS PARA CADASTRAMENTO DE PACIENTES - SAME, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
123	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
124	FORMULÁRIO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x 31,5cm	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
125	FORMULÁRIO DE REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO (FRENTE E VERSO) - Bloco com 100 fls papel 75g tamanho 21,5x 31,5cm	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
126	FORMULÁRIO DIVERSOS, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
127	GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
128	GUIA DE PEDIDOS, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
129	HIPERDIA - PLANO DE REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À HIPERTENSÃO ARTERIAL E AO DIABETES MELLITUS (CADASTRO), bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	50	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
130	HISTÓRICO ESCOLAR - Tam.: 21x29,7cm, papel AP 60KG, 1x1cor.	Und	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
131	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
132	INSTRUMENTO DE VISITA DOMICILIAR DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO CONTROLE DA DENGUE, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
133	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES: (PADRÃO) , bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
134	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO E DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	50	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
135	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR , bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
136	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, bloco 100x1, tamanho 21x27,9cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
137	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTOS DE SUPLEMENTOS, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 25,17	R\$ 629,25
138	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL/ CONSOLIDADO - PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
139	MAPA DIARIO DE APURAÇÃO DE VITAMINA A, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	50	R\$ 31,87	R\$ 1.593,50
140	NOTA DE ENTREGA DE PERECIVEIS - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 21,5x31,5cm.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
141	PANFLETO - 10x15cm, 4x0 Especificação: Panfleto, dimensões: 10x15cm, cor: 4x0, papel couchê 120g. (5 modelos)	Und	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
142	PANFLETO - 21x29,7cm, A4, 4x0. Especificação: Panfleto, cor: 4x0, papel couchê, 120g. (10 modelos).	Und	5000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
143	Panfleto Informativo: tam: 15x21cm - impressão 4x0 cor - papel Couchê 155g - város Layouts e tiragens.	Und	5000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
144	PAPEL TIMBRADO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 4x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00



Prefeitura Municipal de Ipauimirim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



145	PASTA COM BOLSO PERSONALIZADA - Tam.: 32x46cm, papel couché 150 kg com corte especial, 4x0 cor	Und	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
146	PASTAS BRASÃO MUNICIPAL- Tam: 30x45cm Aberta - Impressão 4x4 cores - Papel Supremo 320g - com Orelhas Laterais e SEM Bolso Interno com Impressão Colorida 4x0 cores - Laminação Brilho.	Und	1000	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
147	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, material em adesivo e pvc	Und	50	R\$ 13,23	R\$ 661,50
148	PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM PVC 3mm, 30cmx15cm e adesivo vinil leitoso com impressão digital.	Und	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50
149	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DOS AGRAVOS, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	10	R\$ 41,03	R\$ 410,30
150	PLANILHA PARA NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	10	R\$ 42,27	R\$ 422,70
151	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- PNCD RESUMO DIÁRIO ANTIVETORIAL, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	50	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
152	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – EQUIPE, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
153	PUERICULTURA, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
154	RECEITUÁRIO AZUL (AUTORIZAÇÃO PELA SECRETARIA DO ESTADO DO CEARÁ) – Bloco com 50 fls papel 56g tamanho 21,5x 9cm -	BL	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
155	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, bloco 50x2, tamanho 15x21cm, 1x0 cor, papel autocopy (1ª via branca, 2ª via verde).	BL	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
156	RECEITUÁRIO ESPECIAL - Bloco com 100 fls papel 56g tamanho 15x 21cm	BL	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
157	RECEITUÁRIO MÉDICO , bloco 100x1, tamanho 15x21cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	500	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
158	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES – FICHA D COMPLEMENTAR, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
159	RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA/EQUIPE, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
160	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO, bloco 100x1, tamanho 21x29,7cm, 1x0 cor, papel AP75gr.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
161	TERMO DE RESPONSABILIDADE, BLOCO COM 100 UNID PAPEL 75g Tam 21X5X29,7.	BL	25	R\$ 41,03	R\$ 1.025,75
162	Alvará - Impressão 4x0 Cores - Formato:21x29cm - Papel OffSet 180g	Und	500	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
163	Adesivos tam: 15x21cm - impressão colorida 4x0 cores - papel adesivo couché - vários Layouts e tiragens	Und	250	R\$ 5,37	R\$ 1.342,50
164	Bloco Autorização de Combustível - 50x2 Vias - Formato: 10x15cm - Impressão 1x0 Cor - Papel Auto-Copiativo	BL	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
165	BLOCO OFÍCIO TIMBRADO - 100x1 Via - TAM: 210x297mm (A4), Papel Offset 90gr, 4x0 Cores	BL	25	R\$ 42,67	R\$ 1.066,75
166	Boletos do IPTU - Impressão 4x1 Cores - Papel Offset 75g - Colado e Serrilhado - com DADOS VARIÁVEIS	Und	5000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
167	LONA ORTOFÔNICA	Mt	5	R\$ 121,67	R\$ 608,35
168	PASTA SEM BOLSO PERSONALIZADA - Tam.: 32x46cm, papel couché 150 kg com corte especial, 4x0 cor	Und	2000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
Total					R\$ 446.097,20

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 507.533,15 (quinhentos e sete mil quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos), obtido através da "média" dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do Município de Ipauimirim/CE, com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.



- 3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.
- 3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 4.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.
- 5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/equipamento com a especificação;
- 5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/equipamento, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 6.1 - As despesas do contrato para o exercício vigente correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	04.122.0037.2.083.0000	3.3.90.39.00
05	02	12.122.0037.2.006.0000	3.3.90.39.00
05	03	12.361.0231.2.009.0000	3.3.90.39.00
05	03	12.365.0238.2.015.0000	3.3.90.39.00
05	03	12.365.0271.2.016.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.361.0231.2.022.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.365.0271.2.025.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.366.0281.2.026.0000	3.3.90.39.00
07	03	10.122.0037.2.035.0000	3.3.90.39.00
07	03	10.122.0037.2.036.0000	3.3.90.39.00
07	04	10.301.0171.2.037.0000	3.3.90.39.00
07	04	10.302.0176.2.039.0000	3.3.90.39.00
07	04	10.302.0176.2.040.0000	3.3.90.39.00



07	04	10.302.0177.2.042.0000	3.3.90.39.00
07	04	10.304.0186.2.045.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.122.0037.2.054.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.122.0037.2.055.0000	3.3.90.39.00
09	01	08.122.0037.2.056.0000	3.3.90.39.00
09	02	08.244.0004.2.059.0000	3.3.90.39.00
09	02	08.244.0004.2.060.0000	3.3.90.39.00
09	02	08.244.0004.2.062.0000	3.3.90.39.00
09	02	08.244.0136.2.063.0000	3.3.90.39.00
09	02	08.244.0136.2.064.0000	3.3.90.39.00
09	02	08.244.0136.2.067.0000	3.3.90.39.00
09	03	08.243.0007.2.057.0000	3.3.90.39.00

6.2. As despesas dos contratos do exercício subsequente correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/materiais, objeto do futuro Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/materiais objeto do futuro Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais objeto do futuro Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra requisitada pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos/materiais em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações



condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do futuro Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais objeto do futuro Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipauimir por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Ipauimir, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93.


13.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS


14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, (Sistema de Registro de Preços - SRP), que será regido pelo Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 9.488/2018 e Decreto Federal n. 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n.123/2006 e Lei Complementar n. 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.


14.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do Edital e seus Anexos.

Ipauimir/CE, 20 de outubro de 2023.


Victor Wilby Lopes de Freitas
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Luana Evangelista de Souza Honorato
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Juliana Samyles de Medeiros Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2023.10.20.1 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.
....., situada na

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Ipauimir, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico - SRP, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n. XXXXXXX
 Pregão Eletrônico n. 2023.10.20.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.520.141/0001-84, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery, residente e domiciliada na Cidade de Ipauimir/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2023.10.20.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador, pelos Ordenadores de Despesas dos Órgãos Participantes e pelo representante legal do Detentor do Registro de Preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico n. 2023.10.20.1

II - No Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 9.488/2018 e Decreto Federal n. 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n.123/2006 e Lei Complementar n. 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições/fornecimento de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Ipauimir/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de **12 (doze) meses**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico n. 2023.10.20.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote XX						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total



Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal n. 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal n. 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal n. 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal n. 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:



- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no art. 11, do Decreto Federal n. 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Lotes/Itens:	

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal n. 9.488/2018.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal n. 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.



12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá à conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e conseqüente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipauimir por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Ipauimir, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá



cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Ipauimir, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ipauimir/CE,

Órgão Gerenciador

Nome do titular

Cargo/Função

Órgão Participante

Nome do titular

Cargo/Função

Empresa Detentora do Registo de Preços

Nome do Representante

Cargo/Função

Testemunhas

1) CPF

2) CPF



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO N..../....

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Ipauimir/CE, através da Secretaria Municipal de e do outro, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.520.141/0001-84, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliada na Cidade de Ipauimir/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, estabelecida na, neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 2023.10.20.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n. 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 2023.10.20.1 - SRP, de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei Federal n. 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisições/fornecimentos de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de de Ipauimir/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à



Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/equipamento com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto/equipamento, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/materiais, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/materiais objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra requisitada pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos/materiais em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ipauimir por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Ipauimir, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipauimir/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



Ipauimir/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas

- 1) CPF
- 2) CPF